



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4215, DE 1 DE DEZEMBRO 2023

Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul - AC.

Data de Criação

01/12/2023

Data de Publicação

19/12/2023

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.676, de 19/12/2023

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Mesa Diretora

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.215, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul - AC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 356, Bairro Centro, CEP: 69.980-000, Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 1º de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício